

TERMO DE REFERÊNCIA

Esta Minuta de Termo de Referência foi elaborada em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais alterações que constam nesta presente minuta, no processo administrativo Nº no processo de contratação por dispensa eletrônica na modalidade Inexigibilidade nº 006/2025.

Apresentamos a seguir, estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, considerando o preço atualmente praticado, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

1. OBJETO

Contratação da prestação de serviço de Cessão de uso do Cartão Ótimo, Bhbus e Vinscol e prestação de serviço de carga a bordo de vale transporte sob a forma de créditos eletrônicos.

1.1 Especificações do objeto

Item	Qtd	Unidade	Valor estimado total	Descrição do objeto
1	12	MÊS	R\$ 420.758,80	CONSORCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRONICA,
2	12	MÊS	R\$ 29.371,00	CONSÓRCIO OPERACIONAL DO TRASNPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ONIBUS DO MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE
3	12	MÊS	R\$ 19.136,00	VIAÇÃO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA
4	12	MÊS	R\$ 4.020,00	TAXAS DE EXPEDIENTE

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificativa para a contratação

A contratação citada é necessária, uma vez que os serviços são utilizados para o fornecimento de vale transporte aos funcionárias das secretarias da Prefeitura Municipal de Caeté, que optaram por receber o benefício para deslocamento residência - trabalho e vice-versa. O Valor mensal estimado refere-se á duas passagens diárias para cada funcionário .

Ressalta-se que foi dispensada a pesquisas de preços, uma vez que a contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, em conformidade o artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Razão de escolha do contratado

Justifica-se a contratação das empresas CONSORCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRONICA, CNPJ 10.426.715/0001-64, CONSÓRCIO OPERACIONAL DO TRSNPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ONIBUS DO MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, CNPJ 04.398.505/0001-07 E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA, CNPJ 24.314.643/0001-78 por serem estas a única que operam no município .

3. DO CONTRATO

O termo de contrato será substituído pelo empenho e pela autorização de fornecimento, a ser emitido pelo setor de contabilidade e de compras do Município, respectivamente, com fundamento no inciso I do Art. 95 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

O Setor Administrativo conjuntamente com as secretarias , será o responsável pela fiscalização da contratação , observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, localde entrega, observância acerca da qualidade dos produtos, aplicação de sanções, advertências, multas e quaisquer outros oriundos desta execução).

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

A contratação vigorará da data da autorização da contratação, pelo prazo de 12 (doze) meses.

6. DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O Pagamento pelo fornecimento do objeto ocorrerá até o vencimento das faturas enviadas e recebidas pelo Município, ressalvadas situações específicas, cujo envio é de responsabilidade das empresas CONSORCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRONICA, CNPJ 10.426.715/0001-64, CONSÓRCIO OPERACIONAL DO TRSNPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ONIBUS DO MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, CNPJ 04.398.505/0001-07 E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA, CNPJ 24.314.643/0001-78 .

6.2. Os recursos para custeio das despesas decorrentes deste contrato, correrão á conta da seguintes dotações orçamentárias:

- 3.3.90.49.00.00.00-271 (Administração)
- 3.3.90.49.00.00.00-1125 (Assistência Social)
- 3.3.90.49.00.00.00-389 (Educação)
- 3.3.90.49.00.00.00-355 (Fazenda)
- 3.3.90.49.00.00.00-748 (Obras)
- 3.3.90.49.00.00.00-309 (Meio Ambiente)
- 3.3.90.49.00.00.00- 173(Procuradoria Juridica)
- 3.3.90.49.00.00.00-819 (Saúde)

7. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Com fundamento no inciso V do art. 7º do Decreto Municipal nº 58 de 28 de novembro de 2023, a presente contratação foi dispensada da realização de Estudos Técnicos Preliminares – ETP, uma vez que a única solução para atender as necessidades do Município, neste caso, é a aquisição dos vales transporte através das empresas CONSORCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRONICA, CNPJ 10.426.715/0001-64, CONSÓRCIO OPERACIONAL DO TRSNPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ONIBUS DO MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, CNPJ 04.398.505/0001-07 E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA, CNPJ 24.314.643/0001-78.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 e § da Lei 14.133/2021, devendo juntar aos presentes autos a seguinte relação de documentos.

Regularidade Fiscal:

- 8.1. CNPJ - prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;
- 8.2. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal que abranja as contribuições sociais/previdenciárias, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional;
- 8.3. Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- 8.4. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos Negativos de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade a lei 12.440 de Julho de 2.011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

Caeté (MG), 27 de janeiro de 2025.

Julio Cesar dos Santos Teixeira
Secretario de Administração